



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 25.338-3/2013
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de julgamento 11-3-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 476/2014 - TP

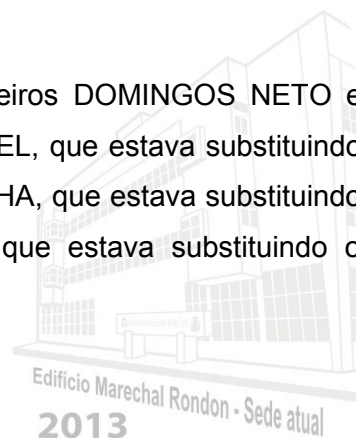
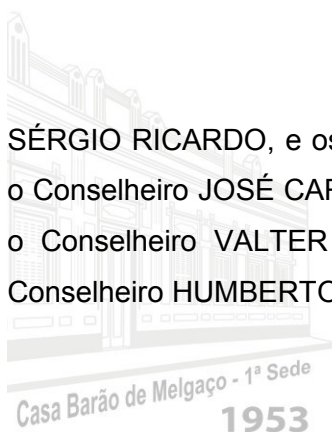
Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **25.338-3/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 8.931/2013 do Ministério Público de Contas, em julgar **PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Câmara Municipal de Colniza, gestão, à época, do Sr. Elpídio da Silva Meira, acerca de irregularidades no envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, referentes à carga mensal do mês de dezembro/2012, em razão do diminuto atraso no envio da informações, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 25.338-3/2013
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de julgamento 11-3-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 476/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

JOÃO BATISTA CAMARGO - Relator
Conselheiro substituto

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral de Contas Substituto

